



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000182-LEG 25/Fev/2021 09:08

Projeto de Lei n.º 008/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 12 /2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.535.084,09.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.535.084,09, com a classificação abaixo descrita, códigos:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda.

0412303102.884 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.

33909300 - Indenizações e Restituições (99).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 79.033,20

06.02 - Manutenção FUNREBOM.

0618204102.885 - Manutenção FUNREBOM.

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (107).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 80.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente (108).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 400.000,00

09.01 - Secretaria Municipal de Educação.

12363106128.027 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o Ensino Fundamental, Prioritariamente da Agricultura Familiar. Criação e Implementação do Programa "Merenda nas Férias".

33903000 - Material de Consumo (290).

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE FNDE Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 359.308,00

1236506128.026 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Educação Infantil, Prioritariamente da Agricultura Familiar. Criação e Implementação do Programa "Merenda nas Férias".

33903000 - Material de Consumo (329).

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE FNDE Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 359.308,65

1236106138.051 - Disponibilizar Recursos Didático-Pedagógico, Acervo Bibliográfico, Mobiliário, Equipamentos Tecnológicos, para Garantir a Efetivação da Proposta Pedagógica das Escolas Municipais e da SEMED e Fundamental.

33903000 - Material de Consumo (3397).

Fonte de Recurso: 1109 Manutenção Educação Infantil - TD.

VALOR: R\$ 2.698,27

21.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2269121008.071 - Manutenção da SEMUDE - Gabinete e Setores de Administração.

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (433).

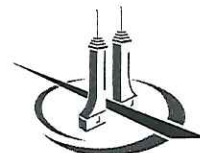
Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 9.293,31

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



21.04 - Fundo de Desenvolvimento Econômico.

2369109126.180 - Manutenção do FUMDE.

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (495).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 201.293,54

33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (4171).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 21.480,00

33909300 - Indenizações e Restituições (496).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.809,28

44905100 - Obras e Instalações (497).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 100.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente (498).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 80.000,00

24.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Município. 1545110372.874 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública do

33903000 - Material de Consumo (579).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 621.859,84

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (580).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 600.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente (582).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 600.000,00

1545210382.875 - Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana.

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores (3197).

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda.

0412303102.884 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (98).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 19.033,20

44905100 - Obras e Instalações (100).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 60.000,00

21.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2269121008.071 - Manutenção da SEMUDE - Gabinete e Setores de Administração.

44905100 - Obras e Instalações (436).

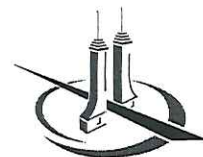
Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 9.293,31

6



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



24.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545210382.875 - Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana.

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (592).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.000.000,00

Superávit financeiro vinculado ao FUREBOM (0001), repassado a conta corrente n.º 04.060149.0-1, agência 0430, Banco Banrisul, no:

VALOR: R\$ 480.000,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (1036), repassado a conta corrente n.º 55121-x, agência 0450 - Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 718.616,65

Aporte financeiro vinculado ao Programa Manutenção Educação Infantil (1109), repassado as contas 49451-8 e 60169-1, agência 0450 - Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 2.698,27

Superávit financeiro vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Econômico (Recurso Livre), repassado a conta corrente n.º 30164-1, agência 2844, Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 423.582,82

Superávit financeiro vinculado ao Fundo Municipal de Contribuição da Iluminação Pública (Recurso Livre), repassado a conta corrente n.º 30163-2, agência 2844, Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 1.821.859,84

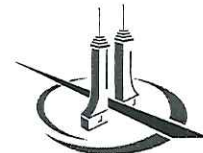
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2021.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 12/2021** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento, vigente, no valor de R\$ 4.535.084,09**”.

O projeto tem por objeto o reforço de dotação em despesas previstas no orçamento original, através de saldos remanescentes do exercício anterior (superávits financeiros), bem como saldos para cobertura de despesas de exercícios anteriores, conforme segue:

a) Superávit:

1. FUNREBOM = R\$ 480.000,00;
2. Secretaria Municipal de Educação:
 - 2.1. Alimentação Escolar = R\$ 718.616,65;
 - 2.2. Manutenção Educação Infantil = R\$ 2.698,27;
3. Fundo de Desenvolvimento Econômico = R\$ 423.582,82;
4. Fundo Municipal de Contribuição da Iluminação Pública = R\$ 1.821.859,84.

b) Ajustes orçamentários por redução:

1. Secretaria Municipal da Fazenda:
 - 1.1. Valor para empenhar processos de restituição de valores a contribuintes = R\$ 79.033,20;
2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
 - 2.1. Valor para suprir serviços de limpeza da secretaria e unidades = R\$ 9.293,31;
3. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural:
 - 3.1. Pagamento de coleta de lixo, transbordo de lixo, associações de catadores e prestadores de serviços contratados referente ao mês de dezembro 2020 = R\$ 1.000.000,00.

Seguem, em anexo, documentos para melhor análise.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, urgentíssima, com amparo no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Ronnie Perterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.